

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia sede do concelho de Espinho, circulo escolar de Oliveira de Azemeis.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do primeiro lugar de professora-ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia de Salreu, concelho de Estarreja, circulo escolar de Aveiro.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia de Ossella, concelho e circulo escolar de Olivêira de Azemeis.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Martinho do Bispo, concelho de Coimbra.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professora-ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de Gouveia, circulo escolar de Ceia.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia de Penajoia, concelho e circulo escolar de Lamego.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia Oriental, concelho e circulo escolar de Viseu.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professora-ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Victor, concelho e circulo escolar de Braga.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia sede do concelho e circulo escolar de Famalicao.

Por despacho de hontem:

Manuel Martins Carneiro, professor da escola de Estombar, concelho de Lagoa, circulo escolar de Faro — concedida licença de noventa dias, sem vencimento, para se ausentar do pais, ficando por este meio avisado que será exonerado se passados oito dias depois de finda a licença se não apresentar ao serviço.

Maria Candida de Carvalho, professora da escola primaria para o sexo masculino da freguesia de Goios, concelho de Barcellos, circulo escolar de Villa Nova de Famalicao — concedida licença de noventa dias para se tratar.

Laura Pereira Soares, professora da escola primaria para o sexo feminino da freguesia de Villa Boa do Bispo, concelho do Marco de Canavezes, circulo escolar de Amaran — concedida licença de noventa dias para se tratar.

Maria da Luz de Sousa, professora da escola mista de Filhas da Telha, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal, circulo escolar de Tondella — concedida licença de trinta dias para se tratar.

Por despacho de hoje:

Criado um lugar de professor-ajudante na escola para o sexo feminino da freguesia de Cabanas, concelho de Carregal do Sal, circulo escolar de Tondella.

Criado um segundo lugar de professora-ajudante na escola para o sexo feminino da freguesia do Beato, d'esta cidade.

Maria Helena de Sá Machado — exonerada, a seu pedido, do lugar de professora da escola mista do lugar de Veiros, freguesia de Freixiel, concelho de Villa Flor, circulo escolar de Moncorvo, devendo continuar como professora-ajudante na escola feminina da sede do concelho de Torre de Moncorvo.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 25 de novembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros.

**Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial**

**2.ª Repartição**

Para os devidos efeitos se declara por ordem superior, que o nome do guarda-livros da casa João Leal & Irmãos, d'esta cidade, nomeado por portaria de 16 do corrente (*Diario do Governo* n.º 39) aggregado á commissão de inquerito á Imprensa Nacional da mesma cidade, é João da Costa e não João Faria da Costa.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 25 de novembro de 1910. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

**Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica**

**1.ª Repartição**

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho d'esta data:

Eduardo Alfredo de Sousa — exonerado, a seu pedido, do lugar de analysta auxiliar do Laboratorio de Hygiene do Porto.

Secretaria do Ministerio do Interior, 25 de novembro de 1910. — Ricardo Jorge.

**2.ª Repartição**

Attendendo ao que me representou a Irmandade de Nossa Senhora do Parto e suas Uniãoes, erecta na Capella da Ponte, da cidade de Braga;

Vista a informação do Governador Civil: Autoriza o Governo Provisorio da Republica a referida mesa a aceitar, sem encargos, a offerta que lhe faz o benemerito Julio Antonio de Amorim Lima, da quantia necessaria para a dita corporação comprar os terrenos do Monte Picoto, no mesmo local da Ponte, e ainda comprar o dominio directo e direitos adherentes, imposto no predio Club dos Caçadores, que se acha encravado no dito Monte, a fim de nesses terrenos ser levantada uma capella pelo mesmo benemerito e o restante terreno ser plantado e traçado convenientemente em mata.

Paços do Governò da Republica, em 24 de novembro de 1910. — Antonio José de Almeida.

Por ter saído com inexactidões se publica novamente o seguinte:

**Quadro do «Dispensario Popular de Alcantara» e seus vencimentos, a que se refere o decreto d'esta data**

Cargos	Ordenados annuaes	Gratificações annuaes
Director .....	—\$—	—\$—
8 medicos a 240\$000 réis cada um.....	—\$—	720\$000
1 pharmaceutico .....	—\$—	180\$000
1 enfermeira-regente .....	264\$000	—\$—
1 enfermeira-ajudante .....	216\$000	—\$—
2 enfermeiras a 180\$000 réis cada uma .....	360\$000	—\$—
2 criadas a 126\$000 réis cada uma.....	252\$000	—\$—
1 servente .....	150\$000	—\$—

Este pessoal será abonado na proporção dos vencimentos indicados desde a data em que ali prestam serviço por conta do Estado.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 16 de novembro de 1910. — Antonio José de Almeida.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

**Direcção Geral da Justiça**

**1.ª Repartição**

Despachos effectuados nas seguintes datas tendo o visto do Tribunal de Contas de hoje, os que estão no caso do artigo 4.º e seus paragraphos da lei de 9 de setembro de 1908

Novembro 23

Bacharel Antero Falcão Leite Pereira de Seabra, juiz de direito em Castello de Vide — transferido, como requerer, para identico logar no 2.º juizo de investigação criminal do Porto.

Bacharel Luis João da Silva — nomeado sub-delegado do Procurador da Republica na 2.ª vara civil de Lisboa. Antonio José de Sousa Guimarães, official de diligencias do primeiro officio do 2.º districto criminal de Lisboa — transferido para identico logar no segundo officio do 3.º juizo de investigação criminal da mesma comarca. Gabriel Teixeira Borges, official de diligencias do primeiro officio do 1.º districto criminal de Lisboa — transferido para identico logar no primeiro officio do 3.º juizo de investigação criminal da mesma comarca.

Novembro 24

Exonerados o juiz de paz e seu substituto, do districto de Condeixa, comarca do mesmo nome, e nomeados para estes logares, respectivamente, José Pires do Rio e Joaquim de Campos Quaresma.

Exonerados o juiz de paz e seu substituto, do districto de Villa Franca de Xira, comarca do mesmo nome, e nomeados para estes logares, respectivamente Joaquim Vidal Junior e José Alves Ferreira.

Exonerados o juiz de paz e seu substituto, do districto de S. Pedro de Cintra, comarca de Cintra, e nomeados para estes logares, respectivamente, Antonio Joaquim das Neves e José Ramos Lourenço.

Exonerado o juiz de paz do districto de Mafros, comarca de Chaves, e nomeado para este logar José Rodrigues Annes.

Exonerado o juiz de paz do districto de Ervededo, comarca de Chaves, e nomeado para este logar Manuel Candido Rodrigues da Silva.

Exonerado o juiz de paz do districto de Loures, comarca de Lisboa, e nomeado para este logar Joaquim Maria Parra.

Francisco Pereira Barata — nomeado juiz de paz do districto de Teixoso, comarca da Covilhã.

Novembro 25

Francisco Antonio Duarte Areosa, ajudante do conservador da comarca de Moncorvo — exonerado, como requerer.

Bacharel Mario Leite Ribeiro — approved para ajudante do conservador da comarca de Anãõ.

Bacharel Álvaro Bordallo de Andrade e Sá — nomeado ajudante do notario da comarca de Figueira de Castello Rodrigo, bacharel Artur Soares Machado.

Arnaldo Rebello da Costa Franco e Abreu — nomeado ajudante do escriptão da 1.ª vara commercial de Lisboa, José Rebello da Costa Abreu.

Licenças de que tem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Arnaldo Pereira da Silva, escriptão-notario na comarca de Alcobaça — noventa dias, por motivo de doença.

Sebastião Maria de Araujo, escriptão do 1.º districto criminal de Lisboa — seis meses, contanto que envie a esta repartição, no fim dos primeiros tres meses, um officio indicando o seu estado de saude, acompanhado de informação medica, sem formalidades especiaes.

Por ter saído com inexactidão no *Diario do Governo* de hoje novamente se publica o seguinte despacho.

Novembro 23

Bacharel Alberto Lima, sub-delegado do procurador da Republica na 2.ª vara civil de Lisboa — exonerado.

Direcção Geral da Justiça, em 25 de novembro de 1910. — O Director Geral, Germano Martins.

**4.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Publica**

Tendo em vista as disposições dos decretos com força de lei de 20 de outubro findo e 19 do corrente que remodelaram os serviços de justiça criminal nas comarcas de Lisboa e Porto, fixando o ultimo os vencimentos dos magistrados, escriptães e officiaes de diligencias a quem incumbem os mesmos serviços, revertendo em favor do Estado todos os emolumentos d'aquelleos que aos mesmos tinham direito em virtude de legislação anterior; e

Attendendo que, para os efeitos de ordenamento dos mencionados vencimentos, desnecessario se torna recorrer á facultade concedida ao Governo pelo § 1.º do artigo 34.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, por isso que, dentro das verbas orçamentaes que se acham autorizadas para os encargos do Ministerio da Justiça no corrente anno economico, se encontra compensação para a despesa de que se trata, na economia resultante: da extincção do juizo de instrucção criminal, por decreto com força de lei de 10 de outubro ultimo; do disposto no artigo 3.º do decreto com força de lei de 24 do mesmo mês, que supprimiu quatro logares de ajudante do procurador geral da Republica; e bem assim da que deriva do estabelecido no artigo 1.º do decreto com força de lei de 18 do corrente, que applica as disposições do artigo 4.º, n.ºs 2.º e 3.º, do decreto de 30 de dezembro de 1890 aos magistrados collocados no quadro sem exercicio, mas com vencimento:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É transferida para o capítulo 5.º, artigo 12.º, secção 5.ª da tabella da distribuição da despesa do Ministerio da Justiça, relativa ao anno economico de 1909-1910 em vigor no corrente anno economico de 1910-1911, a quantia de 18:000\$000 réis, sendo do capítulo 6.º, artigo 14.º, secção 1.ª, 4:500\$000 réis, e do capítulo 11.º, artigo 61.º, secção 1.ª, 13:500\$000 réis, com applicação aos vencimentos dos juizes e officiaes de justiça dos juizes criminaes e de investigação criminal nas comarcas de Lisboa e Porto.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertença, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 24 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Bernardino Machado — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Manuel de Brito Camacho.